

**EDITAL PROCSEL N.º 31/2016**

**REALIZA A SÉTIMA CONVOCAÇÃO DO  
PROCESSO SELETIVO 2017, 1º SEMESTRE, DA  
FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital GR n.º 05/2016, de 26 de agosto de 2016, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos aprovados, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula do Processo Seletivo 2017, 1º semestre da FAE Centro Universitário.

**Art. 2º** O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. impressão do formulário de foto para solicitação de crachá;
- III. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV. entrega dos documentos relacionados no §2º deste artigo;
- V. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar.

**§1º** Os procedimentos descritos nos incisos I, II e III deverão ser realizados via internet, no *site* [www.fae.edu/vestibular](http://www.fae.edu/vestibular) → *Resultados e Matrícula* → *Área do Candidato* → *Acessar matrícula*.

**§2º** Os candidatos aprovados deverão entregar na Central de Atendimento do *Campus* Centro – Prédio I, de 20 a 23 de dezembro de 2016, os seguintes documentos:

- I. 01 (uma) foto 3x4;
- II. 01 (uma) via autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 08 de fevereiro de 2017);
- III. 01 (uma) fotocópia autenticada:
  - a) do RG (não sendo aceito outro documento de identificação);
  - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- IV. 01 (uma) fotocópia simples:
  - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - b) do Título de Eleitor;

- c) do Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
  - d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
  - e) para menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.
- V. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, ou seu responsável legal, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

**§3º** A Central de Atendimento do *Campus* Centro – Prédio I fica localizada na Rua 24 de Maio, 135, Centro, e funciona das 09h às 20h30, de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 09h às 12h.

**§4º** O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

**§5º** O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE caso não possua o Registro Geral – RG.

**§6º** A apresentação da declaração de matrícula descrita no §2º, II, deste artigo, não desobriga o candidato a entregar as cópias do Histórico Escolar.

**§7º** Excetuando-se os documentos listados nos itens II e V do §2º deste artigo, de entrega obrigatória no ato da matrícula, o candidato poderá apresentar a documentação comprobatória elencada nos demais itens do §2º até o dia 17 de fevereiro de 2017, sem o que, poderá perder o direito à vaga.

**§8º** A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

**§9º** No momento da entrega da documentação, o aluno receberá o boleto referente à primeira mensalidade escolar.

**§10.** Conforme disposto na Cláusula Segunda, §3º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2017, 1º semestre.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Curitiba, 20 de dezembro de 2016.

*Gabriele Assunção de Melo Camargo*  
**Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo**



## CAMPUS CENTRO - PRÉDIO I

CENTRO UNIVERSITÁRIO

Anexo do Edital de Convocação

1030369	ALMIR DE BOMFIM JUNIOR
1030312	ANA CAROLINA SIMIONATO
1029964	ARTHUR SOUZA CONINCK DOS SANTOS
1029903	BEATRIZ MITIE YOSHIZAWA
1030175	BRUNO LUIZ PABRIÇA SANTOS
1030023	CLARICE ALVES RIBEIRO JORGE
1030260	EDENILSON DA PAZ DA SILVA
1030026	FERNANDA DE OLIVEIRA SCHLENNER
1030395	FRANCIÉLY RAMOS BORGES
1029963	GABRIEL CORDEIRO PEREIRA
1030219	GABRIELLA ANYELE KESTERING DOS MARTYRES
1030404	GABRIELLE WIELEWSKI
1029967	GEISIELLY FERNANDA DA SILVA
1030011	GESSANA HASS
1029930	ISABEL CRISTINA DA SILVA ZAKALUK
1030106	JEAN DA COSTA MENDES
1030349	JESSICA CAROLINA ROSA
1030136	JÉSSICA DIAS BAPTISTA
1029889	JOÃO MATHEUS BETTONI SCHILKE
1030424	JOSÉ MARCELO DUARTE TRENTIN
1030510	JOSEMARY SIME FERREIRA
1030350	LUANA KELLER
1030529	LUCAS GABRIEL ALVES DE QUEIROZ
1029991	LUCAS LEAL MARTINS
1030006	MARIA CRISTINA DADALT
1030504	MATHEUS TALAMINI DOS SANTOS
1030534	MAYARA DE OLIVEIRA DA SILVA
1030080	MIGUELANGELO APARECIDO DE BONA
1030094	MIRIÃ GANZER DA CRUZ
1030073	NATALY MOLETTA
1030161	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DE CRISTO



CENTRO UNIVERSITÁRIO

## CAMPUS CENTRO - PRÉDIO I

Anexo do Edital de Convocação

1029959	PAULO MORILHA LANZARINI GOMES
1030460	PERSEU LIMA RIBEIRO FILHO
1030062	RAFAEL DE CARVALHO DE OLIVEIRA
1030266	RAFAEL MELO SOARES
1030307	RICCARDO FRANGI BASSANI
1030251	SILMARA DE FATIMA SOUZA SANTOS
1030176	STEPHANIE CORDEIRO SKROBOT
1030357	TEREZINHA APARECIDA RIBEIRO CARDOSO
1030202	THASSIELLE CAMARGO DE OLIVEIRA
1030498	VINICIUS BOTTURA FACHIN
1030429	VINICIUS EDUARDO CHMIK DE OLIVEIRA
1030064	VINICIUS TULIO